



A Sua Excelência
A Presidente da Assembleia da República

Senhora Presidente,
Excelência,

Para os devidos efeitos regimentais, os subscritores do

Projecto de Resolução n.º 890/XII/3.ª
Recomenda ao Governo a criação urgente de um
Grupo de Trabalho sobre a Aplicação do Acordo Ortográfico

vêm informar que, na parte deliberativa, a única sobre que incidirá a votação a efectuar, retiram os respectivos pontos n.ºs 5 e 6 e modificam a correspondente epígrafe do texto apresentado a 20 de Dezembro de 2013.

No final da presente comunicação, incluímos, em correspondência com esta alteração, o novo texto deliberativo do Projecto de Resolução em referência.

Mais solicitamos que, a todos, no imediato, a tempo da sessão plenária de amanhã, em que a matéria se acha agendada, seja comunicada esta alteração.

Subscrevendo-nos respeitosamente,

Lisboa, aos 27 de Fevereiro de 2014

Os Deputados

José RIBEIRO E CASTRO

Michael SEUFERT

MOTA AMARAL



Projecto de Resolução

Acompanhamento da aplicação do Acordo Ortográfico em Portugal

A Assembleia da República, nos termos do disposto n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, resolve recomendar que:

1. O Governo promova a constituição, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros, de um Grupo de Trabalho sobre a Aplicação do Acordo Ortográfico, incluindo representantes das áreas dos Negócios Estrangeiros, da Educação, da Cultura, da Economia e da Ciência.

2. O Grupo de Trabalho tenha por mandato efectuar, no prazo de quatro meses, um relatório objectivo e factual com o ponto de situação da aplicação do Acordo Ortográfico de 1990 nos diferentes Estados que o subscreveram e, nomeadamente, sobre a perspectiva da sua efectiva aplicabilidade obrigatória até ao final de 2015 em todo o espaço de referência.

3. O Grupo de Trabalho recolha também informação completa sobre o estado e o calendário previsível de conclusão dos diferentes Vocabulários Ortográficos nacionais contemplados e, bem assim, do Vocabulário Ortográfico Comum.

4. O Grupo de Trabalho se ocupe ainda das matérias conexas que se justifiquem e, nomeadamente, de todas as que lhes sejam fixadas pelo acto do Governo que vier a constituir-lo e a regê-lo.

Assembleia da República, 27 de Fevereiro de 2014

Os Deputados

José RIBEIRO E CASTRO

Michael SEUFERT

MOTA AMARAL